

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

PORTARIA N.º 24

LUCAS ARI FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo:

CONSIDERANDO ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decorrência da apreciação das contas anuais desta Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2013, constantes no Processo TC-235/026/13;

CONSIDERANDO que no item B.4-I, do relatório final, foi apontado recolhimento indevido de FGTS de servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, contrariando decisões do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente desta Casa de Leis adotar providencias para que tais irregularidades sejam sanadas;

RESOLVE:

Suspender o recolhimento de FGTS dos servidores ocupantes de cargos em comissão e determinar ao departamento jurídico a tomada de providencias, buscando a restituição dos valores já depositados em exercícios anteriores, perante a Caixa Econômica Federal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CM – Duartina, 01 de outubro de 2014.

LUCAS ARI FERNANDES
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

EVERALDO MARANHÃO
Diretor Geral da Secretária